



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.724, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

**INCLUI AÇÃO NO PPA 2018-2021
E LDO 2019.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir a ação “Realização Semana da Consciência Negra” na LDO 2019, e PPA 2018-2021, no objetivo “Uma forma de apoio e resgate da cidadania e reconhecimento do papel fundamental dos negros na nossa sociedade”, no Programa 0107 – “Jaguarão Cidade Heroica”, no órgão 11- Secretaria da Cultura e Turismo, unidade 03- Departamento de Cultura, função 27- Desporto e Lazer, Sub-função 813- Lazer.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de dezembro de 2018.



Favio Marcel Telis González
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 27 / 12 / 2018

